**DECRETO Nº 81/2014** 

DATA: 29 de outubro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do Inciso I da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 7.083,00 (Sete Mil e Oitenta e Três Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.06067 - Manutenção do Programa IGD SUAS

3.3.90.30 - 0936 - Material de Consumo

R\$ 7.083,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0936

R\$ 7.083,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2014.

NELTON BRUM Prefeito Municipal